



Lei de criação nº 816/ 91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/ 95 de 07/11/1995.

RESOLUÇÃO Nº. 55 / 2023

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO para Avaliação do Plano da Criança e do Adolescente com indicação do SELO UNICEF e Avaliação do Plano de Ação do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Comissão formada por 03 (três) membros do CMDCA para Avaliação do Plano da Criança e do adolescente com indicação do Selo UNICEF e Avaliação do Plano de Ação do CMDCA.

Art. 2º. – A Comissão será formada pelos seguintes Conselheiros:

Thaís dos Santos Nascimento – Representante Governamental- CMDCA/ CRAS
Luciene Santos Ferreira – Representante Governamental –CMDCA /SMS
Maria Helena Soares Costa – Representante da Sociedade Civil / APAE

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 08 de Março de 2023

Vera Lúcia Ferreira Chagas
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Minas Novas / MG

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 08/03/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE